



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CX Nº 211 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2016 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Comissão Central Permanente de Licitação	02
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	02
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	03
Secretaria de Estado da Fazenda	04
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio	06
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos ..	06
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	07
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	42
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	42
Secretaria de Estado da Educação	43
Secretaria de Estado da Saúde	48
Secretaria de Estado da Segurança Pública	50
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ...	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	54

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 1998, que reorganizou o Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão - FEPA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 11 da Lei Complementar nº 40, de 29 de dezembro de 1998, passa vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se como § 1º o parágrafo único existente:

"Art. 11. (...)

§ 1º (...)

§ 2º Os recursos do FEPA, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias mantidas em, no mínimo, duas instituições financeiras bancárias oficiais, devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei Complementar pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 32.396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a área de atuação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.525, de 3 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 64 da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º No ano de 2017 considera-se como área de atuação da UEMASUL o território dos seguintes Municípios:

- I - Imperatriz;
- II - Açailândia;
- III - Itinga;
- IV - Vila Nova dos Martírios;
- V - Cidelândia;
- VI - São Pedro da Água Branca;
- VII - São Francisco do Brejão;
- VIII - João Lisboa;
- IX - Davinópolis;
- X - Senador La Rocque;
- XI - Buritirana;
- XII - Sítio Novo;
- XIII - Amarante;
- XIV - Montes Altos;
- XV - Governador Edson Lobão;
- XVI - Ribamar Fiquene;
- XVII - Campestre;
- XVIII - Porto Franco;
- XIX - São João do Paraíso;
- XX - Lajeado Novo;
- XXI - Estreito; e
- XXII - Carolina.

Art. 2º Caberá à Comissão de Transição e Instalação da UEMASUL diagnosticar todas as atividades eventualmente existentes no âmbito da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nos municípios discriminados no artigo 1º deste Decreto, visando à efetivação do disposto na Lei nº 10.525/2016.

Art. 3º As atividades dos membros da Comissão de Transição e Instalação da UEMASUL são consideradas serviços públicos de alta relevância, não dando direito a qualquer remuneração.



Art. 4º Findo o prazo estipulado no art. 4º da Lei nº 10.525/2016, os representantes referidos nos incisos III e IV serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante listas tríplices elaboradas por Assembleias dos segmentos diretamente envolvidos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 32.397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa a Comissão de Transição e Instalação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e, tendo em vista as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 10.525, de 3 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão de Transição e Instalação da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, composta pelos seguintes membros:

I - Paulo Guilherme Lopes de Araújo, representante do Poder Executivo;

II - Regina Célia Costa Lima, professor universitário representante do Poder Executivo;

III - Antonio Expedito Ferreira Barroso de Carvalho, professor universitário representante do Poder Executivo;

IV - Antonio Roberto Coelho Serra, representante da Administração da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

V - Adriano Rocha Cavalcanti, Procurador do Estado.

Art. 2º As atividades dos membros da Comissão de Transição e Instalação da UEMASUL são consideradas serviços públicos de alta relevância, não dando direito a qualquer remuneração adicional.

Art. 3º Os representantes referidos nos incisos III e IV do art. 4º da Lei nº 10.525, de 3 de novembro de 2016, serão nomeados pelo Governador do Estado, mediante listas tríplices elaboradas por Assembleias dos segmentos diretamente envolvidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 11 DE NOVEMBRO DE 2016, 195º DA INDEPENDÊNCIA E 128º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 095/2016 - CCL, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **SAMUEL CORREA SOUZA** matrícula nº 2214591, Gerente Adjunto de Tecnologia e Informação, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 027/2016, celebrado entre a Co-

missão Central Permanente de Licitação-CCL e a empresa GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto aquisição de equipamento de energia sem interrupção (no-breaks), conforme Processo Administrativo nº 207358/2016 - CCL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 019, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Ofício nº 1869/2016-CEGPA/SEFAZ, onde solicita acréscimo de diárias aos servidores relacionados no Art. 1º, vez que os mesmos já utilizaram o limite anual de diárias estabelecido no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o acréscimo de diárias em favor dos servidores conforme quadro abaixo, para que os mesmos possam dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supra citado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIÁRIAS ACRÉSCIDAS
JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA NASCIMENTO	847889	10
ANTONIO LUIS OLIVEIRA SILVA	19974551	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos do Ofício nº 2181/2016-GAB/SSP, onde solicitam acréscimo de diárias aos servidores relacionados no Art. 1º, vez que os mesmos já utilizaram o limite anual de diárias estabelecido no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o acréscimo de diárias em favor dos servidores conforme quadro abaixo, para que os mesmos possam dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supra citado.



SERVIDOR	MATRÍCULA	DIÁRIAS ACRÉSCIDAS
JOSILMA FIGUEIREDO NASCIMENTO BOGÉA	2451342	60
MAURO WAGNER DE SOUSA LOPES	001628	60
JOSENILSON FIGUEIREDO NASCIMENTO	2570299	60
MANOEL MACHADO COELHO NETO	1692060	60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 31.290 de 9 de novembro de 2015, que possibilita ao servidor público a possibilidade de concessão de diárias suplementares mediante autorização expressa do Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Ofício nº 2030/2016-GAB/SES, onde solicitam acréscimo de diárias aos servidores relacionados no Art. 1º, vez que os mesmos já utilizaram o limite anual de diárias estabelecido no supracitado Decreto;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o acréscimo de diárias em favor dos servidores conforme quadro abaixo, para que os mesmos possam dar continuidade aos serviços que dependem de deslocamento, conforme justificado no Ofício supra citado.

SERVIDOR	MATRÍCULA	DIÁRIAS ACRÉSCIDAS
AUREO NICACIO RANGEL CARVALHO	658849	60
EZEQUIAS PINTO PENHA	824227	60
EDIVALDO SANTOS MENDES	331	60
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	79046	60
JOSENILDO ARAUJO	1010259	60
LUIS ALBERTO OLIVEIRA VERAS	82974	60
LINCOLN PINHEIRO SANTOS	660225	60
LINCOLN VIEIRA BRANDT	551536	60
PAULO BOGÉA MARTINS FILHO	1120443	60
PEDRO MARÇAL PACHÊCO MELO	30866	60
TADEU SEGUINS MARTINS	104646	60
VALMIR SILVA MARTINS	926055	60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº01/2016 - EGMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTORIA; SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS EM CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS; VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS PRECÍPUAS DA ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA, CONFORME OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA.

INTERESSADO: ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

Tornar público o resultado, sem recursos, conforme prazos e condições estabelecidos no Edital, no âmbito do credenciamento para contratações dos instrutores da Escola de Governo do Maranhão.

Dessa forma, resolve mediante o resultado das modalidades e instrutores abaixo, com consonância com o art. 43, VI da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993, HOMOLOGO o procedimento licitatório no credenciamento em epígrafe, para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos.

Área	Instrutor	Pontuação
Desenvolvimento Pessoal e Institucional	Renata Silva de Vasconcelos	62
Formação e Desenvolvimento Técnico e Gerencial Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Roosevelth Ramos Barroso Carvalho	70
Formação e Desenvolvimento Técnico e Gerencial	Delza Abreu Silva	78
Desenvolvimento Pessoal e Institucional	Marcio Roberto Silva e Silva	64
Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Louize Ludymila Rodrigues Oliveira	54
Desenvolvimento Institucional e Pessoal	Zuleide Mohana Aragão Ferreira	60

HOMOLOGO o Ato Adjudicatório Nº 04 /2016 - Comissão de Credenciamento

São Luís (MA), 14 de Novembro de 2016.

CONCEIÇÃO DE MARIA GONÇALVES NASCIMENTO
Diretora da Escola de Governo do Maranhão - EGMA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 396/16 - GABIN. SÃO LUÍS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera o Anexo III da Portaria 273/2014 - GABIN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo III da Portaria nº 273/GABIN, de 21 de outubro de 2014, que trata da previsão de consumo de óleo diesel pelas empresas de transporte de passageiros na Região Metropolitana da Grande São Luís e em Imperatriz, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO: III - DA PORTARIA Nº 273/14 - GABIM

PREVISÃO DO CONSUMO DE ÓLEO DIESEL DO PERÍODO 11.2016

NOME DA DISTRIBUIDORA	CNPJ DA DISTRIBUIDORA	MÊS DA PREVISÃO	LITROS PREVISTOS
ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	23.314.594/0036-30	11.2016	750.000,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	34.274.233/0149-01	11.2016	2.890.050,00
IPIRANGA	33.337.122/0043-86	11.2016	490.000,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A IMPERATRIZ	34.274.233/0330-27	11.2016	119.625,00
PETRÓLEO SABBÁ S/A	04.169.215/0023-05	11.2016	780.000,00
IPIRANGA IMPERATRIZ	33.337.122/0209-00	11.2016	60.000,00
TOTAL:		11.2016	5.089.675,00

RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS E IMPERATRIZ, CREDENCIADAS PARA USO DO BENEFÍCIO A QUE SE REFERE O DEC. 31.535/2016 NO PERÍODO 11.2016

NOME	CNPJ
VIAÇÃO PERICUMÃ LTDA	86.773.314/0001-42
TRANSPORTE MARINA LTDA	02.210.749/0001-99
EXPRESSO RODOVIARIO 1001 LTDA	07.164.882/0001-70
EXPRESSO SOLEMAR LTDA	00.192.650/0001-86
AUTOVIARIA MATOS LTDA	05.740.287/0001-00
OSCAR MOREIRA DE ARAUJO FILHO	00.403.379/0001-80
SÃO BENEDITO LTDA	06.253.363/0001-15
TRANSPORTE COLETIVO SANTA CLARA LTDA	41.623.737/0001-48
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	06.048.466/0001-43
TAGUATUR TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA	06.048.466/0004-96
VIAÇÃO PRIMOR LTDA	06.291.900/0001-11
TRANSPORTE COLETIVO MARANHENSE LTDA	06.289.532/0001-77
RATRANS LTDA	06.997.310/0001-09
RATRANS LTDA (MUNICÍPIO: IMPERATRIZ)	06.997.310/0002-90
AUTOVIÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA LTDA	07.164.940/0001-65
TRANSPORTE PREMIUM LTDA	10.544.341/0001-81
VIAÇÃO AROEIRAS LTDA	19.068.101/0001-22
EXPRESSO RIO NEGRO LTDA	04.046.541/0001-01
EXPRESSO REI DE FRANÇA	15.293.907/0001-63
VIAÇÃO ABREU LTDA	04.949.794/0001-95
VIPER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	10.617.301/0001-12
TRANSPORTES REQUINTE LTDA	06.077.708/0001-27
ZANCHETTUR COLETIVOS LTDA (MUNICÍPIO: IMPERATRIZ)	11.859.102/0001-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SÃO LUÍS, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES

Secretário de Estado da Fazenda

Republicada por Incorreção.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2016**

Pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica o contribuinte **IGOR VASCONCELOS EIRELI, CAD/ICMS 12.278.875 - 3 - CNPJ 09.588.832/0001-45**, estabelecido na Lot Parque União 474 - bairro Parque União - Timon - MA, intimado a dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, aos Autos de Infração/Notificação de Lançamento - **AI nº 4816630001274-9** de 14/10/2016, **AI nº 4816630001275-7** de 14.10.2016, **AI nº 4816630001276-5** de 14.10.2016. O contribuinte será considerado intimado, nesse prazo, a contar da data da publicação do presente edital, conforme Art. 187, III, e § 2º IV, da Lei 7799/02 (Código Tributário do Estado do Maranhão).

Após intimado, o contribuinte deverá comparecer, dentro de 30 (trinta) dias, ao órgão da **RECEITA ESTADUAL - RECEITA ESTADUAL**, a que estiver circunscricionado, para cumprir à exigência, ou impugná-la - § 3º. Ressalte-se que, o não cumprimento do exposto, implicará nas sanções previstas na legislação pertinente.

Unidade de Fiscalização Regional em Caxias, em 07 de novembro de 2016.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA
Mat. 1143049
Gestor da UFRE/CAXIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2016

Pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, fica o contribuinte **F LIMA DE SOUSA COMERCIO, CAD/ICMS 12.230.299-0 - CNPJ 69.423.911/0001-28**, estabelecido na Rua João Joca Assunção, 537- bairro Parque Piauí - Timon - MA, intimado a dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, aos Autos de Infração/Notificação de Lançamento - **AI nº 4816630001277-3** de 17/10/2016, **AI nº 4816630001278-1** de 17.10.2016, O contribuinte será considerado intimado, nesse prazo, a contar da data da publicação do presente edital, conforme Art. 187, III, e § 2º IV, da Lei 7799/02 (Código Tributário do Estado do Maranhão).

Após intimado, o contribuinte deverá comparecer, dentro de 30 (trinta) dias, ao órgão da **RECEITA ESTADUAL - RECEITA ESTADUAL**, a que estiver circunscricionado, para cumprir à exigência, ou impugná-la - § 3º. Ressalte-se que, o não cumprimento do exposto, implicará nas sanções previstas na legislação pertinente.

Unidade de Fiscalização Regional em Caxias, em 07 de novembro de 2016.

FRANCISCO CARLOS VIEIRA
Mat. 1143049
Gestor da UFRE/CAXIAS.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF**Primeira Câmara Julgadora****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 93/2016 - TARF**

Serão julgados pela Primeira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano, terça-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ PEREIRA DE SANTANA
Recurso de ofício
Processo nº 253200/2015
Auto de Infração nº: 5315630000323-5
Recorrente: Primeira Instancia do TARF

Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600105/2016
Interessada: Tellerina Comércio de Presentes e Artigos Para Decoração S/A
Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO BUHATEM
Recurso de ofício
Processo nº : 235401/2015
Auto de Infração nº: 5315630000317-0
Recorrente: Primeira Instancia do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600164/2016
Interessada: Coco Bambu SL Comércio de Alimentos Ltda.
Procedência: São Luís/MA

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA DUA ILIBE MENDONÇA
Recurso voluntário
Processos nºs : 236894, 236897, 236895 e 236891/2015
Autos de Infração nºs : 471563000369-0, 471563000371-2, 471563000370-4 e 471563000368-2
Recorrente: M Vanilson de Sales
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisões 600110, 600115, 600112 e 600109/2016
Procedência: Imperatriz/MA

RELATOR: CONSELHEIRO NAGIB ABRAHAO DUALIBE NETO
Recurso voluntário -
Processo nº : 936981/2016
Auto de Infração nº: 400664001599-0
Recorrente: L de J Pinheiro Rodrigues
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600327/2016
Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
Presidente do TARF

Segunda Câmara Julgadora**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 94/2016 - TARF**

Serão julgados pela Segunda Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 16 de novembro do corrente ano, quarta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguinte processos:

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS
Recurso de ofício
Processo nº: 251407/2015
Auto de infração nº : 4715630000373-9
Recorrente: Primeira Instância do TARF
Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600093/2016
Interessada: Revestire Pisos e Revestimentos Ltda
Procedência: Imperatriz/MA

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO ANTONIO RESENDE DE JESUS
Recurso de ofício
Processo nº 116994/2016
Auto de infração nº : 4616630000346-3



Recorrente: Primeira Instância do TARF
 Recorrida: Primeira Instância do TARF/Decisão 600341/2016
 Interessada: Techmaster Engenharia e Desenvolvimento Ltda.
 Procedência: São Luís/MA

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
 Presidente do TARF

Terceira Câmara Julgadora

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 95/2016 - TARF

Serão julgados pela Terceira Câmara Julgadora, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 17 de novembro do corrente ano, quinta-feira, às 16:00h., na sede deste Tribunal, à Avenida Professor Carlos Cunha S/N, Calhau - no Edifício Deputado Luciano Moreira, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO CORREA CAVALCANTI JUNIOR

Recurso voluntário
 Processo nº: 51654/2015
 Auto de Infração nº: 46156300008-0
 Recorrente: Servepesca Distribuidora Ltda
 Recorrida: Primeira Instancia do TARF/Decisão 600321/2016
 Procedência: São Luís/MA.

RELATORA: CONSELHEIRA NOLIA BARBALHO DESTERRO e SILVA

Recurso voluntário
 Processo nº: 20465/2016
 Auto de Infração nº: 471563000491-3
 Recorrente: Companhia Siderúrgica Vale do Pindaré
 Recorrida: Primeira Instancia do TARF/Decisão 600398/2016
 Procedência: Açailândia/MA.

RELATORA: CONSELHEIRA NOLIA BARBALHO DESTERRO e SILVA

Recurso voluntário
 Processo nº: 164503/2014
 Auto de Infração nº: 47146300203-7
 Recorrente: .Revestire Pisos e Revestimentos Ltda
 Recorrida: Primeira Instancia do TARF/Decisão 600170/2016
 Procedência: Imperatriz/MA.

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ COELHO JUNIOR

Recurso voluntário
 Processos nºs : 774, 785, 802 e 804/2016
 Auto de Infração nºs: 4615630000636-8, 4615630000639-2, 4615630000637-6 e 4615630000638-4

Recorrente: O. C. Brito Mercearia-ME
 Recorrida: Primeira Instancia do TARF/Decisões 600200, 600198, 600199 e 600197/2016
 Procedência: Rosário/MA.

Não havendo julgamento na data acima indicada, os mesmos terão lugar na primeira sessão subsequente.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

BILKIS MARIA BARBOSA LIMA
 Presidente do TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão CONDEP

RESOLUÇÃO CONDEP/MAIS EMPRESAS Nº 047/2016

O Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado do Maranhão - MAIS EMPRESAS - CONDEP, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015.

Considerando o art. 12, do Decreto nº 31.034 de 19 de agosto de 2015 e mediante comprovação de regularidade fiscal e cadastral, adimplência com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI e cumprimento dos compromissos constantes da Carta Consulta apresentada para habilitação aos benefícios.

Considerando a decisão unânime prolatada na Reunião Deliberativa do CONDEP realizada em 30 de janeiro de 2012, composta pelos seus membros: Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEDINC, Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ e Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN.

RESOLVE:

Renovar o Termo de Compromisso e Regime Especial para Empresa Industrial nº **012/2014-PROMARANHÃO**, da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS BRASILTROPICAL LTDA - FILIAL, CNPJ/MF nº13.733.840/0002-96, CAD/ICMS nº 12.376.027-5**, a partir de 21 de outubro de 2016 até 24 de dezembro de 2016, conforme parecer emitido pelas instâncias técnicas de sua Secretaria Executiva, constante do Processo nº 0102941/2016 - SEINC - MA.

São Luís, 21 de outubro de 2016.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
 Presidente do CONDEP

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

PORTARIA Nº 930, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor que consta no quadro abaixo para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo vigente no âmbito desta Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP;



CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	VIGÊNCIA	FISCAL	MATRÍCULA
Contrato nº 25/2016	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, remanejamento, identificação de rede, configuração e instalação de central telefônica (PABX)	TECNOLINK TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA	04/11/16 a 04/02/17	José de Ribamar Praseres Muniz	2463174

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de novembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS, EM SÃO LUÍS/MA, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

LUCIANO MARCOS FREITAS DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Administração, Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do contrato de Locação de Veículos nº. 13/2016, firmado com a **Empresa Norte Locadora Serviços EIRELI**, por meio do Processo Administrativo nº 135393/2016 - FAPEMA.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor, **ANTONIO JORGE DINIZ DUAILIBE**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, matrícula nº 2188795, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do respectivo contrato, no qual esta Fundação é a Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

§1 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

§2 - Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e eventualmente propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

§3 - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do contrato de Serviço de Organização de Eventos, Serviços Correlatos, Operacional, Logística, Organização, Execução e Acompanhamento nº. 20/2016, firmado com a empresa **São Luis Promoções & Eventos Ltda.**, por meio do Processo Administrativo nº 187614/2016 - FAPEMA.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **Leidyane Ramos Matos**, Assessor I, matrícula nº 2584068, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do respectivo contrato, no qual esta Fundação é a Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

§1 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

§2 - Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e eventualmente propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

§3 - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.



FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do contrato de Serviço de Planejamento, Organização, Coordenação, Execução e Acompanhamento de Eventos nº. 19/2016, firmado com a empresa **São Luis Promoções & Eventos Ltda.**, por meio do processo administrativo nº 187607/2016 - FAPEMA.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **Leidyane Ramos Matos**, Assessor I, matrícula nº 2584068, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do respectivo contrato, no qual esta Fundação é a Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

§1 - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização da faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

§2 - Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de validade, e eventualmente propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

§3 - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA, EM SÃO LUÍS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

**RESULTADO EDITAL Nº 018/2016 - DICT
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO MARANHÃO**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA torna pública a relação de propostas aprovadas no edital nº 036/2015, referente à linha de ação "**Popularização da Ciência**".

PROPOSTA RECOMENDADAS

Nº Patronage	Requerente	Instituição	Proposta	Valor Aprovado
06715/16	MANOEL MESSIAS FERREIRA JR	UFMA	APOIO À REALIZAÇÃO DO XXVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (SEMIC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)	R\$ 49.395,50
05772/16	CLÁUDIO EDUARDO DE CASTRO	UEMA	XVIII SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEMA	R\$ 44.680,48
07032/16	LIGIA CRISTINA FERREIRA COSTA	IFMA	SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - VII SEMIC	R\$ 27.167,53
07145/16	SILVIO GOMES MONTEIRO	CEUMA	I SIMPÓSIO CIENTÍFICO UNICEUMA: PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INTERNACIONALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 8.700,00

São Luís, 09 de novembro de 2016.

ALEX OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor Presidente - FAPEMA

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA Nº 319/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, tendo em vista o disposto na Resolução nº. 004/1994 - CEPE/UEMA, na Instrução Normativa nº. 001/1999 - PROG/ UEMA e considerando o estabelecido no Edital nº 197/2016 - GR/ UEMA.

R E S O L V E :

Art.1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professores substitutos para atender ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

1 - CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT/UEMA.

1.1 - Curso de Engenharia de Computação.



1.1.1 - Matéria/ Disciplina: **Automoção e Controle** [20 horas].

" Prof. Leonardo Henrique Gonsioroski Furtado da Silva - Doutor/Uema;

" Prof. Lúcio Flávio de Albuquerque Campos - Doutor/Uema;

" Prof. Rogério Moreira Lima Silva - Doutor/Uema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, 26 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 320/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 004/1994 - CEPE/UEMA, na Instrução Normativa n.º 001/1999 - PROG/ UEMA e considerando o estabelecido no Edital n.º 213/2016 - GR/ UEMA.

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professores substitutos para atender ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.

1 - CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT/ UEMA.

1.1 - Curso de Engenharia de Computação.

1.1.1 - Matéria/ Disciplina: **Automoção e Controle** [20 horas].

" Prof. Leonardo Henrique Gonsioroski Furtado da Silva - Doutor/Uema;

" Prof. Lúcio Flávio de Albuquerque Campos - Doutor/Uema;

" Prof. Rogério Moreira Lima Silva - Doutor/Uema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, 29 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 321/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 004/1994 - CEPE/UEMA, na Instrução Normativa n.º 001/1999 - PROG/ UEMA e considerando o estabelecido no Edital n.º 107/2016 - GR/ UEMA.

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professores substitutos para atender ao Centro de Ciências Agrárias - CCA.

1 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/ UEMA.

1.1 - Departamento de Fitotecnia e Fitossanidade.

1.1.1 - Matéria/ Disciplina: **Biotecnologia Agronômica** [20 horas].

" Prof. Moises Rodrigues Martins - Doutor/ UEMA;

" Profa. Ilka South de Lima Cantanhêde - Doutora/ IFMA;

" Prof. José de Ribamar Silva Barros - Doutor/ UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, 03 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 346/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos professores: IVA SOUZA DA SILVA, TEREZINHA DE JESUS AMARAL SILVA, CAMILA MARIA SILVA NASCIMENTO, JOSÉ NILSON ALVES ANDRADE, JOSÉ MAURÍCIO DIAS BEZERRA, JOSÉ RIBAMAR PESTANA FILHO, ANTONIO FRANCISCO FERNANDES VASCONCELOS, ELINALDO COUTINHO MORAES, CARINE DALMÁS, ADEMIR TERRA, FRANCISCO VALDÉRIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, KARINA SUZANA FEITOSA PINHEIRO E KEDMA MADALENA GONÇALVES GARCEZ, para, sob a presidência da primeira, realizar estudo e elaborar, junto com a Secretaria de Estado de Educação, proposta de adequação da Escola Paulo VI, para ser a Escola de Aplicação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de sessenta dias a partir desta data, para apresentação do resultado à Reitoria da UEMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 24 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 373/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 58, inciso II, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e considerando o art. 44 da Lei n.º 6.107/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a professora MARINA SANTOS PEREIRA SANTOS, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula n.º 2398741, 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Timon - CESTI, para o Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, conforme Processo n.º 073849/2015 - UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 24 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 374/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e



Considerando a Lei n.º 5.921, de 15 de março de 1994, que cria o Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, e

Considerando a Lei n.º 7.759, de 12 de julho de 2002, anexo V, que cria o Cargo de Chefe de Departamento para o Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JÉSSICA VALÉRIA DE ANDRADE FARIAS, para exercer o cargo de Secretária do Departamento de Ciências Agrárias, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 24 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 378/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 031/2016 - GR/UEMA, de 19/01/2016, que nomeia NAYARA DIAS OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretária do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 21 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 379/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL DE SOUSA BARROS, para exercer o cargo de Secretário do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP, simbologia DAS - 4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 21 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 380/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em Comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLENILMA DA SILVA TRINDADE, para exercer o cargo de Diretora do Curso de Biologia do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru - Mirim - CESITA, simbologia DANS - 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís, 21 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 381/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 004/1994 - CEPE/UEMA, na Instrução Normativa n.º 001/1999 - PROG/ UEMA e considerando o estabelecido no Edital n.º 115/ 2016 - REITORIA/UEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência dos primeiros, constituírem Comissões Examinadoras dos Processos Seletivos Simplificados, destinados à contratação de professores substitutos para atender ao Centro de Ciências Agrárias.

1 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA/ UEMA.

1.1 - Departamento de Zootecnia.

1.1.1 - Matéria/ Disciplina: Forragicultura e Conservação de Alimentos; [20 horas].

" Prof. Helder Luis Chaves Dias - Doutor/ UEMA;

" Prof. José Ricardo S. T. de Souza - Doutor/ UEMA;

" Prof. Roberto Rodrigues Veloso Júnior - Doutor/ UEMA;

1.2 - Departamento das Clínicas.

1.2.1 - Matéria/ Disciplina: Morfofisiologia dos Animais Domésticos; [20 horas].

" Profª. Alana Lislea de Sousa - Doutora/ UEMA;

" Prof. Ademir Teixeira do Amaral - Doutor/ UEMA;

" Profª. Antonia Santos Oliveira - Doutora/ UEMA.

1.2.2 - Matéria/ Disciplina: Diagnóstico; [20 horas].

" Prof. Luíz Carlos Rêgo de Oliveira - Doutor/ UEMA;

" Prof. José Ribamar Silva Júnior - Doutor/ UEMA;

" Prof. Nordman Wall B. de Carvalho Filho - Mestre/ UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, 24 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

PORTARIA Nº 382/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 004/1994 - CEPE/ UEMA, na Instrução Normativa n.º 001/1999 - PROG/ UEMA e considerando o estabelecido no Edital n.º 216/2016 - GR/UEMA.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência dos primeiros, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professores substitutos para atender ao Centro de Ciências Agrárias - CCA.

1 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA.**1.1 - Departamento de Engenharia de Pesca.**

1.1.1 - Matérias/ Disciplinas: Engenharia Aquícola/ Resistência dos Materiais Aplicados à Engenharia de Pesca. [20 horas].

" Prof. Tiago de Moraes Lenz - Doutor/ UEMA;

" Profa. Ocilene Maria Correia Ferreira - Mestra/ UEMA;

" Profa. Marilda de Fátima Lopes Rosa - Mestra/ UEMA.

1.2 - Departamento de Engenharia Agrícola.

1.2.1 - Matéria/ Disciplina: Mecanização e Máquinas Agrícolas. [20 horas].

" Prof. Antonio Solon Dias - Doutor/ UEMA;

" Prof. Emanuel Gomes de Moura - Doutor/ UEMA;

" Prof. Ronaldo Haroldo Nascimento de Menezes - Doutor/ UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, 4 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 383/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, tendo em vista o disposto na Resolução nº 004/1994 - CEPE/ UEMA, na Instrução Normativa n.º 001/1999 - PROG/ UEMA e considerando o estabelecido no Edital nº 219/2016 - GR/UEMA.

RESOLVE:

Art.1º Designar os professores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de professor substituto para atender ao Centro de Estudos Superiores de Caxias.

1 - CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE CAXIAS.**1.1 - Departamento de Ciências Sociais e Filosofia.**

1.1.1 - Matéria/ Disciplina: Filosofia. [20 horas].

*Prof. Cayo César de Farias Cruz - Especialista/ UEMA;

*Profa. Cleia Maria Lima Azevedo - Mestra/ UEMA;

*Profa. Rosane Lopes e Silva - Mestra/ UEMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, em São Luís, 4 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 384/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica limitada a 01(uma) passagem aérea nacional, trecho de ida e volta, o apoio institucional por evento científico promovido ou apoiado pela UEMA, desde que previsto no Calendário Universitário.

Art. 2º A limitação prevista no artigo anterior atingirá todos os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrar.

Art. 3º A apreciação do pedido e a consequente concessão de passagem aérea a eventos que não estejam previstos no Calendário Universitário ficam suspensas, independentemente da fase em que se encontrar o processo.

Art. 4º Excetuam-se do disposto do artigo anterior os pedidos de passagem aérea referentes à participação de convidados nas atividades do SEMIC e da JOEX.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Luís, 25 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 385/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de auxílio financeiro a estudantes a serem concedidos no exercício de 2016 devem ser protocolados, impreterivelmente, até o dia 31 de outubro de 2016, observando o disposto na legislação em vigor.

Art. 2º O pagamento de auxílio financeiro a estudantes, mesmo autorizado, fica sujeito à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Os auxílios financeiros não pagos até o dia 20 de novembro de 2016, independentemente da fase em que se encontrar o processo, serão cancelados.

Art. 4º Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores os pedidos de auxílio financeiro referentes a bolsistas que irão participar das atividades do SEMIC e da JOEX neste ano de 2016.

Art. 5º Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

São Luís, 25 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 386/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Restringir, a partir desta data, a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor limite por evento científico realizado ou apoiado pela UEMA, desde que esteja previsto no Calendário Universitário.

Parágrafo único - O valor mencionado no caput deste artigo não se aplica à concessão de passagem aérea, ficando esta restrita a 01 (um) trecho de ida e volta por evento, com a respectiva hospedagem pelo período de permanência do convidado.

Art. 2º O valor limite acima referido será disponibilizado exclusivamente por meio dos contratos em vigor, tais como serviços gráficos, serviços de sonorização, serviços de comunicação (mídia) e serviços de cerimonial.

Art. 3º O disposto nesta Portaria atingirá todos os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrar.

Art. 4º A apreciação do pedido e a consequente concessão de passagem aérea a eventos realizados ou apoiados pela UEMA que não estejam previstos no Calendário Universitário ficam suspensas, independentemente da fase em que se encontrar o processo.

Art. 5º Excetua-se do disposto no artigo anterior os pedidos de passagem aérea referentes a participação de professores convidados nas atividades do SEMIC e da JOEX.

Art. 6º A concessão do apoio a evento objeto desta Portaria está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 7º Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 25 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 387/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até ulterior deliberação, a liberação de ônibus e micro-ônibus desta Universidade para viagens intermunicipais e interestaduais, bem como as consequentes concessões de diárias a motoristas e fornecimento de combustível.

Art. 2º A suspensão prevista no artigo anterior atingirá os pedidos em andamento, independentemente da fase em que se encontrarem os processos, exceto para pedidos já deferidos e que tenham viagens programadas com saída anterior a 10 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 25 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 388/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até ulterior deliberação, as concessões de diárias e passagens aéreas nacionais e internacionais, no âmbito desta Universidade.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a concessão de diárias para a participação em solenidades de Colação de Grau e reuniões dos Órgãos Colegiados Superiores, bem como as concessões de diárias e passagens para professores do quadro permanente de programa de pós-graduação *scripto sensu*, nos termos da Portaria nº 289/2016 - GR/UEMA, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º Suspender, até ulterior deliberação, as concessões de diárias, passagens aéreas e inscrições para a participação de docentes e técnico-administrativos em cursos e treinamentos fora do Estado do Maranhão.

Art. 3º A suspensão prevista no artigo anterior atingirá todos os processos em andamento, independentemente da fase em que se encontrarem.

Art. 4º Esta portaria, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 25 de outubro de 2016

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

**PORTARIA Nº 389/2016 - GR/UEMA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

Considerando o Decreto n.º 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria n.º 264/2016 - GR/UEMA, de 11/08/2016, devendo ser considerado: Nomear LEILA MARIA FEITOSA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Diretora do Curso de Tecnologia em Agronegócios do Centro de Estudos Superiores de Itapecuru - Mirim - CESITA, simbologia DANS-3.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 24 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 391/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 58, inciso II, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e considerando o art. 44 da Lei n.º 6.107/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o professor DANILO CUTRIM BEZERRA, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula n.º 2625622, 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Estudos Superiores de Balsas - CESBA, para o Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias - CCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 392/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 58, inciso II, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e considerando o art. 44 da Lei n.º 6.107/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a professora ANDREA BORGES ARARUNA DE GALIZA, Auxiliar Classe I, Referência 1, matrícula n.º 2436798, 40 (quarenta) horas semanais, do Centro de Estudos Superiores de Grajaú - CESGRA, para o Centro de Estudos Superiores de Santa Inês - CESSIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 393/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 58, inciso II, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e considerando o art. 44 da Lei n.º 6.107/94,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o professor LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula n.º 1711316, 40 (quarenta) horas semanais, do Departamento de História e Geografia do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, para o Departamento de História e Geografia do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 394/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 079/2016 - GR/UEMA, de 07/03/2016, que nomeia ITATIANE MORAIS PÓVOAS RIBEIRO, para exercer o cargo de Assistente da Pro - Reitoria de Graduação - PROG, simbologia DAS - 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 395/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o professor LUIZ JORGE BEZERRA DA SILVA DIAS, matrícula n.º 1711316, para exercer o cargo de Assessor Nível I da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, simbologia DAS - 1.



Art. 2º Conceder ao mesmo 50% (cinquenta) por cento de gratificação por Serviços Extraordinários, calculados sobre o cargo de Representação, Simbologia DAS 1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 396/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 58, incisos II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30/05/97, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora KARINA SUZANA FEITOSA PINHEIRO, matrícula n.º 73411, para exercer o cargo de Assistente da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, simbologia DAS - 1.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria n.º 213/2016 - GR/UEMA, de 08/07/2016, que nomeia a Professora KARINA SUZANA FEITOSA, matrícula n.º 73411, para exercer o cargo de Assessor Nível I da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, simbologia DAS - 1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 26 de outubro de 2016.

PROF. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 399/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o contingenciamento orçamentário-financeiro imposto pela crise econômica nacional, que exige medidas restritivas e de contenções de gastos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar despesas de custeio essenciais para o funcionamento da instituição e de não descontinuar projetos estruturantes de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, até ulterior deliberação, a liberação de ônibus e micro - ônibus desta Universidade para viagens intermunicipais e interestaduais, bem como as consequentes concessões de diárias a motorista e fornecimento de combustível.

Art. 2º A suspensão prevista no artigo anterior atingirá os pedidos em andamento, independente da fase em que se encontrarem os processos, exceto para pedidos já deferidos e que tenham viagens programadas com saída anterior a 25 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria, revogada a Portaria n.º 387/2016 - GR/UEMA, entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 03 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 404/2016 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Professora ILKA MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA SERRA, Matrícula n.º 1835909, para exercer a função de Coordenadora Geral da execução de todas as ações vinculadas à Bolsa Formação - PRONATEC, vinculado ao Núcleo de Tecnologias para Educação da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 4 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

PORTARIA Nº 566/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho do professor ABRAÃO RAMOS DA SILVA, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula n.º 2504934, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica e de Produção do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme processo n.º 190345/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 567/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho do professor PAULO ROBERTO CAMPOS FLEXA RIBEIRO FILHO, Assistente, Classe I, Referência 1, matrícula n.º 2612018, lotado no Departamento



mento de Engenharia Mecânica e de Produção do Centro de Ciências Tecnológicas- CCT, do regime de 40 (quarenta) horas semanais, para o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme Processo nº 190302/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 18/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 569/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 034/2015 - GR/UEMA, de 07.01.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do professor JOSÉ EDILSON SOARES MACEDO, Auxiliar, Classe III, Referência 3, matrícula n.º 72769, lotado no Departamento de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, para realizar estudos em nível de Mestrado em Literatura e Crítica Literária, na Pontifícia Universidade Católica - PUC, no período de 01/07/2016 a 31/12/2016, conforme Processo nº 0144483/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 21 de outubro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

PORTARIA Nº 588/2016 - PRA/UEMA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 700/2015 - GR/UEMA, de 16.07.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional por desempenho acadêmico da professora MARIA CRISTIANE PESTANA CHAVES MIRANDA, matrícula n.º. 9738, lotada no Departamento das Clínicas Veterinárias do Centro de Ciências Agrárias - CCA, da Classe III, Referência 3, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, para Classe IV, Referência 4, Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, de Professor Adjunto, conforme Processo nº 225320/2016 - UEMA.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 31/10/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 07 de novembro de 2016.

PROF. GILSON MARTINS MENDONÇA

Pró-Reitor de Administração
Matrícula n.º 71191

AVISO DE EDITAL Nº 54/2016 - REITORIA/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, com base na legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições nos Processos Seletivos Simplificados, destinada à contratação de Professores Substitutos, que serão regidos conforme os Editais afixados nos quadros de aviso dos Centros de Estudos Superiores abaixo relacionados e na página da UEMA (<http://www.uema.br>).

*Centro de Ciências Agrárias - CCA.

*Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN.

*Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

*Centro de Estudos Superiores de Caxias.

*Centro de Estudos Superiores de Colinas.

*Centro de Estudos Superiores de Itapecuru-Mirim.

*Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra.

São Luís, 10 de outubro de 2016.

PROF. DR. WALTER CANALES SANT'ANA

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

EDITAL Nº 201/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital n.º 201/2016-GR/UEMA, dos resultados do Processo Seletivo Simplificado realizado pela UEMA, conforme especificados abaixo:

1 - Centro de Estudos Superiores de Açailândia.

1.1 - Edital nº 182/2016 - GR/UEMA.

1.1.1 - Curso de Letras.

1.1.1.1 - Matérias/ Disciplinas: Sintaxe da Língua Portuguesa/ Linguística Aplicada (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].
Jucilvany Furtado da Silva Melo - aprovada e classificada.

1.1.2 - Curso de Administração.

1.1.2.1 - Matérias/ Disciplinas: Direito do Trabalho e Legislação Social/ Direito Empresarial (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].
Anabella da Cruz Vieira - aprovada e classificada.
Aristeu Ferreira Guimarães - aprovado e não classificado.
Wallyson Rodrigues Ferreira - aprovado e não classificado.
Miguel Angelo Ruschel Neto - aprovado e não classificado.
Raimundo Geraldo de Sousa Filho - aprovado e não classificado.

1.1.3 - Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

1.1.3.1 - Matérias/ Disciplinas: Fundamentos de Geoprocessamento/ Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Não houve aprovados.

São Luís/ MA, 31 de agosto de 2016

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 208/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital n.º 208/2016-GR/UEMA, dos resultados do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Uema, conforme especificados abaixo:

1 - Centro de Estudos Superiores de Bacabal.

1.1 - Edital n.º 180/2016 - GR/UEMA.

1.1.1 - Departamento de Ciências Sociais e Filosofia.

1.1.1.1 - Matéria/ Disciplina: Filosofia (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Bruno de Loiola Marinho - aprovado e classificado.

1.1.1.2 - Matéria/ Disciplina: **Filosofia do Direito** (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Não houve inscritos.

1.1.2 - Departamento de Educação.

1.1.2.1 - Matérias/ Disciplinas: **Psicologia da Educação/ Aprendizagem** (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Érika de Cássia Siqueira Lucena - aprovada e classificada.

1.1.3 - Departamento de Letras.

1.1.3.1 - Matéria/ Disciplina: **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Raimundo Alves da Silva - aprovado e classificada.

São Luís (MA), 31 de agosto de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 210/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital n.º 210/2016 GR/UEMA, dos resultados do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Uema, conforme especificados abaixo:

1 - Centro de Estudos Superiores de Imperatriz.

1.1 - Edital n.º 194/2016 - GR/ UEMA.

1.1.1 - Departamento de Letras.

1.1.1.1 - Matérias/ Disciplinas: **Língua Portuguesa/ Linguística** (professor seletivado); 04 vagas [20 horas].

Rosana Sousa Pereira - aprovada e classificada.

Deivanira Vasconcelos Soares - aprovada e classificada.

Rafael Aranha de Sousa - aprovado e classificada.

Jordana de Oliveira Brito - aprovada e classificada.

Danúbia Herênio Freitas - aprovada e não classificada.

Daiane de Araújo Carvalho Rodrigues - aprovada e não classificada.

1.1.1.2 - Matéria/ Disciplina: **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS** (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Caio Henrique Rodrigues de Oliveira - aprovado e classificada.

1.1.2 - Departamento de História e Geografia.

1.1.2.1 - Matéria/ Disciplina: **Antropologia** (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Maria Perpetuo Socorro Oliveira Marinho - aprovada e classificada.

São Luís (MA), 21 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 211/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PRGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Estudos Superiores de Açailândia, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Estudos Superiores de Açailândia, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 26 de setembro a 7 de outubro de 2016, e poderá ser realizada no:

a) Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Açailândia, situado na Rua Topázio, Nº 100, Vila São Francisco - Núcleo CVRD, Açailândia/ MA. No horário regular de seu funcionamento, ou;

b) Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/ UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário de 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

a) documento de identidade, válido em território nacional;

b) CPF;

c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico escolar correspondente, e de Pós-Graduação respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o requisito de formação acadêmica constante do Apêndice I, e declarado na Ficha de Inscrição;

f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;

g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.



2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no **Centro de Estudos Superiores de Açailândia**, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

a) prova Didática;

b) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/ UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

a) maior nota na prova Didática;

b) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

c) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos; devendo, os resultados da seleção, ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

**IX. Disposições finais**

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

9.3 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relacionados às notas de candidatos reprovados.

9.4 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 22 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: I

**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE AÇAILÂNDIA**

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Tecnologia em Gestão Ambiental	Processos Industriais/ Controle da Poluição Atmosférica	Graduado em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental, com Especialização	01	20 horas	12 meses

São Luís/ MA, 22 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Processos Industriais/ Controle da Poluição Atmosférica	Didática	19/10	9h	Centro de Estudos Superiores de Açailândia, AÇAILÂNDIA – MA.

São Luís/ MA, 22 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE III**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e")

- documento de identidade, válido em território nacional;
- CPF;
- comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico escolar correspondente, e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);

f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;

g) Currículo Lattes ou *Vitae* impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMAS BÁSICOS:

- Introdução ao processamento de industrialização.
- Estrutura organizacional de uma empresa, sistemas de gerenciamento das empresas e gestão da qualidade.
- Poluição do ar: origem, monitoramento e controle.
- Dispersão de poluentes.
- Atmosfera: características e dinâmica.

REFERÊNCIAS:

BAIRD, C. **Química ambiental**. São Paulo: Bookman, 2002.
LORA, E. E. S. **Prevenção e controle da poluição dos setores energético, industrial e de transporte**. Rio de Janeiro: Interciência, 2002.



MAGALHÃES, L. E. A **questão ambiental**. São Paulo: USP, 2002.
 SANTOS, Luciano M. M. dos. **Avaliação ambiental de processos industriais**. São Paulo: Signus, 2002.
 SOUZA Jr. A. B. de.; SEVA FILHO, A. O.; MARCHI, B. de. **Acidentes industriais ampliados: desafios e perspectivas para o controle e a prevenção**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2000.

Local de inscrição

Assinatura e matrícula do servidor responsável

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE AÇAILÂNDIA CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Matérias/ Disciplinas: Processos Industriais/ Controle da Poluição Atmosférica.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 212/ 2016 - GR/UEMA DO EDITAL Nº 209/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam prorrogadas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado de Presidente Dutra, Edital n.º 209/ 2016-GR/UEMA, de 26 de setembro a 5 de outubro de 2016 (Item II, alínea 2); assim como a data da prova, conforme **APÊNDICE I** deste Edital.

APÊNDICE: I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Morfossintaxe da Língua Latina/ Filologia Românica	Didática	17/10	9h	Centro de Estudos Superiores de Presidente Dutra - Presidente Dutra / MA

São Luís/ MA, 26 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

EDITAL Nº 213/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 29 de setembro a 7 de outubro de 2016, e poderá ser realizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/ Uema, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- documento de identidade, válido em território nacional;
- CPF;
- comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico escolar correspondente, e de Pós-Graduação respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o requisito de formação acadêmica constante do Apêndice I, e declarado na Ficha de Inscrição;
- comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcan-do com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

d) maior nota na prova Didática;

e) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

f) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado.



9.3 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relacionados às notas de candidatos reprovados.

9.4 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 27 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: I

**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT**

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIA/ DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Engenharia de Computação	Automação e Controle	Graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle de Automação ou Engenharia de Computação	01	20 horas	12 meses

São Luís/ MA, 27 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIA/ DISCIPLINA	PROVA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Automação e Controle	Didática	13/10	9h	Prédio do Curso de Engenharia de Computação, no Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA

São Luís/ MA, 27 de setembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
b) CPF;

- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico escolar correspondente, e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
g) Currículo Lattes ou *Vitae* impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição

Assinatura e matrícula do servidor responsável

**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Matéria/ Disciplina: Automação e Controle.

TEMAS BÁSICOS:

1. Resposta transitória e regime estacionário.
2. Projeto de compensadores utilizando lugar das raízes e resposta em frequência.
3. Controladora PID.
4. Programação de CLP.
5. Instrumentação eletromecânica e eletropneumática.

REFERÊNCIAS:

CAFPRUDENTE, Francesco. **Automação industrial PLC: teoria e aplicações**. Curso Básico. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
 DORF, Richard C; BISHOP, Robert H. **Sistemas de controle modernos**. 12ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
 FIALHO, Arivelto Bustamante. **Automação hidráulica**. 5ª ed. São Paulo: Érica, 2008.
 GEORGINI, Marcelo. **Automação aplicada: descrição e implementação de sistemas sequenciais com PLCs**. 9ª ed. São Paulo: Érica, 2007.
 MORAES, Cicero Couto de; CASTRUCCI, Plinio de Lauro. **Engenharia de automação industrial**. 2ª. ed. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 2013.
 NISE, Norman S. **Engenharia de sistemas de controle**. 6ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
 OGATA, Katsuhiko. **Engenharia de controle moderno**. 5ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.
 SILVEIRA, Paulo Rogério da; SANTOS, Winderson E. **Automação e controle discreto**. 9ª ed. São Paulo: Érica, 1998.

EDITAL Nº 215/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada nas Resoluções n.ºs 4/1994 e 456/2003 - CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999 - PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Uema, conforme especificado abaixo:

- 1 - Centro de Estudos Superiores de Caxias.**
1.1 - Edital nº 207/ 2016 - GR/ UEMA.
1.1.1 - Departamento de História e Geografia.

1.1.1.1 - Matéria/ Disciplina: História da América (professor seletivado); 02 vagas [20 horas].

Maria do Amparo Moura Alencar Rocha - aprovada e classificada.

Jayra Barros Medeiros - aprovada e classificada.

São Luís (MA), 6 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

EDITAL Nº 10/2016 - GR/UEMA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 217/ 2016 - GR/ UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Apêndice II, do Edital Nº 217/2016-GR/UEMA, relativo ao cronograma de realização das provas do Processo Seletivo Simplificado do **Centro de Estudos Superiores de Colinas**, para a matérias/ disciplinas especificadas abaixo, passa a ter a redação do Apêndice I deste Edital.

Ficam mantidos os demais itens do Edital Nº 21/2016 - GR/UEMA.

APÊNDICE: I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Literatura Brasileira do Romantismo ao Realismo/ Literatura Infantojuvenil	Didática	16/11	A partir de 9h	Centro de Estudos Superiores de Colinas, COLINAS/ MA
Morfossintaxe da Língua Latina	Didática	16/11	A partir de 9h	
Filosofia da Educação/ Educação Especial e Inclusiva	Didática	16/11	A partir de 9h	
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa/ Linguística Aplicada	Didática	16/11	A partir de 9h	
Língua Inglesa Instrumental	Didática	17/11	A partir de 9h	
Nutrição e Terapias Naturais	Didática	17/11	A partir de 9h	
Estágio Supervisionado em Saúde da Família	Didática	17/11	A partir de 9h	

São Luís/ MA, 3 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

**EDITAL Nº 223/2016 - GR/UEMA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 1º a 23 de novembro de 2016, e poderá ser realizada no, Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/ UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

- a) prova Didática;
- b) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.



5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- a) maior nota na prova Didática;
- b) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;
- c) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 25 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Matemática e Informática	Cálculo Diferencial/ Álgebra Linear	Graduação em Matemática ou Física ou Engenharia	01	20h	12 meses
	Estatística/ Matemática Financeira	Graduação em Matemática ou Estatística ou Economia ou Administração ou Engenharia	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 25 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor



APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Cálculo Diferencial/ Álgebra Linear	Didática	30/11	A partir de 9h	Departamento de Matemática e Informática – DEMATI, Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA.
Estatística/ Matemática Financeira	Didática	01/12	A partir de 9h	

São Luís/ MA, 25 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de “a” a “e”):

- documento de identidade, válido em território nacional;
- CPF;
- comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
- comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura _____

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável**EDITAL Nº 224/2016 - GR/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada nas Resoluções n.ºs 4/1994 e 456/2003 - CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999 - PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Uema, conforme especificado abaixo:

1 - Centro de Ciências Tecnológicas - CCT.**1.1 - Edital nº 213/ 2016 - GR/ UEMA.****1.1.1 - Curso de Engenharia de Computação.**

1.1.1.1 - Matéria/ Disciplina: Automação e Controle (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Madson Cruz Machado - aprovado e classificado.

Caio Magno Aguiar de Carvalho - aprovado e não classificado.

Anderson Pablo Freitas Evangelista - aprovado e não classificado.

Alfredo Costa Oliveira Junior - aprovado e não classificado.

São Luís (MA), 26 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 225/ 2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, fundamentada nas Resoluções n.ºs 4/1994 e 456/2003 - CEPE/ UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999 - PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Uema, conforme especificado abaixo:

1 - Centro de Estudos Superiores de Açailândia.**1.1 - Edital nº 211/ 2016 - GR/ UEMA.****1.1.1 - Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.**

1.1.1.1 - Matérias/ Disciplinas: Processos Industriais/ Controle da Poluição Atmosférica (professor seletivado); 01 vaga [20 horas].

Bruno Almeida Xavier - aprovado e classificado.

São Luís (MA), 20 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

EDITAL Nº 226/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece nor-

mas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinada à contratação de Professor Substituto ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 7 a 25 de novembro de 2016, e poderá ser realizada no, Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/ UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no prédio do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

- c) prova Didática;
- d) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.



5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- d) maior nota na prova Didática;
- e) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;
- f) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar

até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/MA.

9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 26 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Engenharia de Computação	Programação Web	Graduado em Engenharias, ou Sistemas de informação, ou tecnólogos na área de informática ou áreas afins	01	20h	12 meses
	Inteligência Artificial	Graduado em Engenharia ou Ciência da Computação ou Tecnólogo ou áreas afins	01	20h	12 meses
	Robótica	Graduado em Engenharia ou Ciência da Computação ou Tecnólogo ou áreas afins	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 26 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Programação Web	Didática	06/12	A partir de 9h	Prédio do Curso de Engenharia de Computação, Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, SÃO LUÍS/ MA.
Inteligência Artificial	Didática	06/12	A partir de 14h	
Robótica	Didática	07/12	A partir de 9h	

São Luís/ MA, 26 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou *Vitae* impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável

EDITAL Nº 227/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao Centro de Estudos Superiores de Bacabal, o qual reger-se-á de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Estudos Superiores de Bacabal, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 7 a 25 de novembro de 2016, e poderá ser realizada no:

a) Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, situado no Contorno da Avenida João Alberto de Sousa, S/N, Bacabal/MA. No horário regular de seu funcionamento, ou;

b) Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;



f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;

g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Estudos Superiores de Bacabal, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

e) prova Didática;

f) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

g) maior nota na prova Didática;

h) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

i) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior

publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

**VIII. Dos recursos**

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se

submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 27 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE: I

**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BACABAL**

CURSOS/ DEPARTAMENTOS	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Educação	Didática	Graduado em Pedagogia e especialista na área	01	20h	12 meses
	Estágio Supervisionado Obrigatório	Graduado em Pedagogia e especialista na área	01	20h	12 meses
Ciências Sociais e Filosofia	Direito Civil III – Contrato/ Direito Civil IV – Coisas/ Direito Civil VI – Sucessões	Graduado em Direito e especialista na área jurídica	01	20h	12 meses
	Estágio Supervisionado/ Prática Jurídica para o curso de Direito	Graduado em Direito e especialista na área jurídica; com experiência em estágio supervisionado	01	20h	12 meses
Letras	Literatura Portuguesa/ Literatura Brasileira	Graduado em Letras e especialista na área	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 27 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Didática	Didática	06/12	A partir de 9h	Centro de Estudos Superiores de Bacabal, BACABAL/ MA
Estágio Supervisionado Obrigatório	Didática	06/12	A partir de 14h	
Direito Civil III – Contrato/ Direito Civil IV – Coisas/ Direito Civil VI – Sucessões	Didática	07/12	A partir de 9h	
Estágio Supervisionado/ Prática Jurídica para o curso de Direito	Didática	07/12	A partir de 14h	
Literatura Portuguesa/ Literatura Brasileira	Didática	08/12	A partir de 9h	

São Luís/ MA, 27 de outubro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor



APÊNDICE III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável

EDITAL Nº 229/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao **Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA**, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 9 de novembro a 2 de dezembro de 2016, e poderá ser realizada no:

a) Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcan-do com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

g) prova Didática;

h) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

j) maior nota na prova Didática;

k) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

l) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no

Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor



APÊNDICE: I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Direito, Economia e Contabilidade	Direito Público I	Graduação em Direito, com especialização em Direito	02	20h	12 meses
	Direito Público II	Graduação em Direito, com especialização em Direito	02	20h	12 meses
	Economia	Graduado em Economia, com especialização em Economia	02	20h	12 meses

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Direito Público I	Didática	12/12	A partir de 9h	Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical. SÃO LUÍS/ MA
Direito Público II	Didática	13/12	A partir de 9h	
Economia	Didática	14/12	A partir de 9h	

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE III
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);

f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;

g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável

EDITAL Nº 230/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas

Resoluções n.º 4/1994 - CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao **Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto**, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 9 de novembro a 2 de dezembro de 2016, e poderá ser realizada no:

a) Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto, situado na Rua Antonio Guimarães, s/n, Bairro Olho D'água, Coelho Neto/ MA. No horário regular de seu funcionamento, ou;

b) Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e

do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1. As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

- i) prova Didática;
- j) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2. A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1. Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2. A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3. O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4. Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.



5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

- m) maior nota na prova Didática;
- n) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;
- o) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior

publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE: I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE COELHO NETO

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ- REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Biologia	Anatomia Comparada dos Vertebrados	Graduado em Biologia, com especialização na área	01	20h	12 meses
	Didática	Graduado em Pedagogia, com especialização na área	01	20h	12 meses



	Genética de Populações	Graduado em Biologia, com especialização na área	01	20h	12 meses
--	------------------------	--	----	-----	----------

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Anatomia Comparada dos Vertebrados	Didática	12/12	A partir de 9h	Centro de Estudos Superiores de Coelho Neto, COELHO NETO/ MA
Didática	Didática	12/12	A partir de 14h	
Genética de Populações	Didática	13/12	A partir de 9h	

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- documento de identidade, válido em território nacional;
- CPF;
- comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
- comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- Curriculum Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável

EDITAL Nº 231/2016 - GR/UEMA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas

Resoluções n.º 4/1994-CEPE/UEMA e n.º 456/2003-CEPE/UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao **Centro de Estudos Superiores de Timon**, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Estudos Superiores de Timon, para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de **9 de novembro a 2 de dezembro de 2016**, e poderá ser realizada no:

a) Protocolo do Centro de Estudos Superiores de Timon, situado na Travessa Timbiras, S/N, Centro, Timon/ MA. No horário regular de seu funcionamento, ou; b) Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/ UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.



2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Centro de Estudos Superiores de Timon, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

k) prova Didática;

l) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

p) maior nota na prova Didática;

q) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

r) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.



7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.

9.2. O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: I

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE TIMON

CURSOS/ DEPARTAMENTOS	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ-REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Pedagogia	Didática	Graduado em Pedagogia, pós-graduação em Pedagogia	01	20h	12 meses
	Prática na Dimensão Escolar	Graduado em Pedagogia, pós-graduação em Pedagogia	01	20h	12 meses
Letras	Língua Portuguesa	Graduado em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou especialização na área	02	20h	12 meses
	Literatura de Língua Portuguesa	Graduado em Letras, habilitação em Língua e Literatura de Língua Portuguesa ou especialização na área	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Didática	Didática	7/12	A partir de 9h	



Prática na Dimensão Escolar	Didática	7/12	A partir de 9h	Centro de Estudos Superiores de Timon, TIMON/MA
Língua Portuguesa	Didática	7/12	A partir de 14h	
Literatura de Língua Portuguesa	Didática	7/12	A partir de 14h	

São Luís/ MA, 3 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição
Assinatura e matrícula do servidor responsável**EDITAL Nº 233/2016 - GR/UEMA**

A Universidade Estadual do Maranhão, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014; nas Resoluções n.º 4/1994-CEPE/ UEMA e n.º 456/2003-CEPE/ UEMA e, na Instrução Normativa n.º 01/1999-PROGAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto ao **Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN**, o qual se regerá de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

I. Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa efetivar a seleção de Professor Substituto ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN,

para as matérias especificadas no Apêndice I, e será executado sob a responsabilidade da Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será composto por prova Didática e de Títulos, conforme especificados no item V do presente Edital.

1.3. Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico: www.uema.br.

II. Das inscrições

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2. O período de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será de 10 de novembro a 2 de dezembro de 2016, e poderá ser realizada no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, localizado no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, São Luís/ MA. No horário das 9 às 17 horas.

2.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante Ficha de Inscrição, constante do Apêndice III deste Edital, indicando o Centro Superior de Ensino para o qual pretende concorrer à vaga, definindo a respectiva graduação e identificando as matérias a lecionar, tudo em observância ao que dispõe o Apêndice I do Edital, acompanhado das cópias (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e") dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
- b) CPF;
- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação, acompanhados dos históricos correspondentes, respectiva à matéria objeto do seletivo, tudo em acordo com o(s) requisito(s) de formação acadêmica constante(s) no Apêndice I e declarado(s) na Ficha de Inscrição;
- f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
- g) Currículo Lattes ou Vitae impresso, com documentação comprobatória.

2.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias autenticadas em cartório dos documentos de identidade do candidato e do procurador, bem como dos demais documentos mencionados no item 2.3 deste Edital.

2.4.1. A procuração e as fotocópias autenticadas dos documentos deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

2.5. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcan-do com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.6. O deferimento ou recusa das solicitações de inscrição será efetuado no ato da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 deste Edital.

2.7. Não será aceito comprovante de entrega de envelope de depósito bancário.

2.8. Em hipótese alguma haverá restituição de taxa de inscrição.

2.9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia dos temas básicos e referências relacionados à prova didática que irá se submeter, nos termos constantes no item 5.1 deste Edital.

2.10. A partir da inscrição, o candidato autoriza o setor competente da UEMA a identificar a possibilidade de liberação de matrícula e eventual contratação existente, observando se há ocorrência de algum impedimento legal, junto à Secretaria de Estado de Gestão e Previdência - SEGEP.

III. Da comissão examinadora

3.1. A Comissão Examinadora de cada seletivo, designada por Portaria do Reitor, será composta por três docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UEMA.

3.2. Não havendo, no quadro da Carreira do Magistério Superior da UEMA, professor com titulação mínima nas áreas do Seletivo correspondente à máxima titulação dos candidatos, poderão ser designados docentes de outras Instituições de Ensino Superior.

IV. Da data, horário e local de realização das provas

4.1 As provas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no **Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN**, na data, local e horário de acordo com o Apêndice II deste Edital.

V. Da realização das provas

5.1. O processo seletivo será realizado mediante:

m) prova Didática;

n) prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado de cada candidato.

5.2 A prova Didática, de caráter eliminatório, será constituída por um dos temas básicos especificados no Edital e entregue ao candidato no ato da inscrição, o qual será sorteado em local e horário de realização da prova, constantes do Apêndice II deste Edital.

5.2.1 Ao iniciar a prova Didática, o candidato deve apresentar à Comissão Examinadora o Plano de Aula, em três vias, referente ao tema sorteado nos termos do item 5.2 deste Edital.

5.2.2 A prova Didática, visando aferir o desempenho pedagógico e o domínio do conteúdo da matéria, terá a duração mínima de 45 minutos e máxima de 55 minutos, na qual serão atribuídas notas de zero a dez, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

5.2.3 O candidato que não alcançar o tempo mínimo ou extrapolar o máximo previsto no item 5.2.2 deste Edital, e que não obtiver nota igual ou superior a sete, será automaticamente eliminado.

5.2.4 Os recursos utilizados pelo candidato na prova Didática do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão de sua total responsabilidade.

5.3 Aos aprovados na prova Didática, será realizada a prova de Títulos, com julgamento do Currículo Lattes ou Vitae, devidamente comprovado, de cada candidato.

5.3.1 A análise do Currículo Lattes ou Vitae do candidato, visando aferir a sua experiência profissional, levará em conta a adequação dos títulos à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no Apêndice I deste Edital e seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução 004/1994 - CEPE/UEMA.

5.4. Poderá ser dispensado das etapas de Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, o candidato único, portador de título de Mestre, Doutor ou livre-docente, observada a adequação do seu título à matéria na área de conhecimento objeto da seleção, mediante parecer da Comissão Examinadora.

5.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será expresso na escala de notas de zero a dez, considerando-se aprovado no certame o candidato que obtiver média igual ou superior a sete.

5.6. Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios para classificação final:

s) maior nota na prova Didática;

t) maior tempo de experiência em atividade docente em IES;

u) maior idade.

VI. Da classificação e resultado final do processo seletivo simplificado

6.1. A Comissão Examinadora lavrará a ata das atividades, imediatamente após a conclusão dos trabalhos, devendo ser aprovados e homologados em reunião departamental, para posterior publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado pela Reitoria, na qual constará a lista dos aprovados e classificados no limite das vagas oferecidas pelo Edital.

VII. Do contrato e regime de trabalho

7.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados dentro do número de vagas oferecidas, de acordo com as necessidades dos cursos, em regime de trabalho previsto no Apêndice I deste Edital, por um período de doze meses, para ministrar até duas disciplinas por período letivo, dentro da matéria objeto do seletivo.

7.2. A carga horária do pessoal contratado como professor substituto será de vinte horas semanais.

7.3. A vigência de contrato será de doze meses, a contar da data da assinatura do mesmo, conforme necessidade apontada no Apêndice I.

7.4. O salário a que fará jus o professor substituto contratado no regime de vinte horas semanais será de R\$ 1.904,95 (mil novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

7.5. Os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, alterada pela Lei Estadual n.º 10.094, de 3 de junho de 2014.

7.6. Os professores substitutos contratados em regime de vinte horas semanais, dentro da vigência de seu contrato, deverão ministrar até duas disciplinas correspondentes à matéria para qual foram selecionados, a critério da direção do curso, em período especial (curso de férias).

7.7. Os professores substitutos que já tenham sido contratados, nos termos da Lei Estadual n.º 6.915, de 11 de abril de 1997, só poderão assumir novo contrato, em atenção ao que disciplina a Lei n.º 10.094, de 3 de junho de 2014, respeitando o período de carência de dois anos entre os respectivos contratos.

VIII. Dos recursos

8.1. Após a divulgação do resultado, o candidato terá o prazo de até 48 horas para formalização de recurso à Reitoria por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos, que o apreciará dentro do prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.2. Após a divulgação do resultado do recurso interposto à Reitoria, o candidato terá cinco dias úteis para recorrer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, que decidirá conclusivamente.

8.3. A decisão final do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8.4. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

IX. Disposições finais

9.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo no Centro de Estudos Superiores para o qual se submeterão à avaliação ou na Assessoria de Concursos e Seletivos da Reitoria da Universidade Estadual do Maranhão, situada na Cidade Universitária Paulo VI, S/N, Tirirical, C.P. 09, CEP. 65055-970, São Luís/ MA.



9.2 O prazo de validade da seleção será de seis meses, passível de prorrogação por igual período, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de contratação.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, por meio da Assessoria de Concursos e Seletivos.

São Luís/ MA, 4 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

APÊNDICE: I

**REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN**

CURSO/ DEPARTAMENTO	MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PRÉ- REQUISITOS	N.º DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATO
Educação e Filosofia	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte/ Multimeios Aplicados à Educação	Graduado em Pedagogia, com especialização em Educação	01	20h	12 meses
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa/ Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	Graduado em Pedagogia, com especialização em Educação	01	20h	12 meses

São Luís/ MA, 4 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE: II

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MATÉRIAS/ DISCIPLINAS	PROVAS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte/ Multimeios Aplicados à Educação	Didática	12/12	A partir de 9h	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, SÃO LUÍS/ MA
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa/ Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	Didática	13/12	A partir de 9h	

São Luís/ MA, 4 de novembro de 2016.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

APÊNDICE III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ FONE: () _____ E-MAIL: _____

PIS/PASEP/NIT: _____

Vem requerer à Assessoria de Concursos e Seletivos a inscrição no Processo Seletivo Simplificado ao:

CENTRO: _____

GRADUAÇÃO: _____

MATÉRIA: _____

Anexar as fotocópias dos seguintes documentos (autenticadas em cartório, alíneas de "a" a "e"):

- a) documento de identidade, válido em território nacional;
b) CPF;

- c) comprovante de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
d) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
e) diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação e de Pós-Graduação na matéria objeto do seletivo, acompanhados dos históricos escolares correspondentes, quando especificado nos requisitos de formação acadêmica (Apêndice I);
f) comprovante de pagamento de taxa de inscrição (original e cópia), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago no Banco do Brasil S/A, Agência: 3846-6, Conta Corrente: 5393-7, em nome da Universidade Estadual do Maranhão;
g) Currículo Lattes ou *Vitae* impresso, com documentação comprobatória.

Assinatura

Local/data: _____, ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

MATÉRIA OBJETO DO SELETIVO: _____

Local de inscrição

Assinatura e matrícula do servidor responsável

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS**

PORTARIA Nº 064, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº. 5.405/92, regulamentada pelo Decreto nº. 13.494/93 e ainda, observadas as normas gerais da União pertinentes ao procedimento de Licenciamento Ambiental,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº **055** de **13.10.2016**, publicada no **DOE 194** de **18.10.2016**, excluindo o servidor **WELLINGTON ALBUQUERQUE NEIVA** - Supervisor de Atividades Agrossilvipastoril - Mat. 2556683, substituindo-o pelo servidor **MAGNO DE JESUS SIQUEIRA REIS** - Engenheiro Florestal - Assessor Sênior - Mat. 2544674, para compor Comissão Técnica para, no âmbito da Superintendência de Recursos Florestais desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, analisar e emitir Parecer sobre o conteúdo do EPIA/RIMA concernente à Licença Única Ambiental-LUA para a atividade Agrossilvipastoril (produção de grãos) no imóvel denominado **Fazenda Dois Irmãos, localizado no Município de Colinas**, no Estado do Maranhão, conforme solicitação do interessado **COAGRI Colinas Agropecuária Indústria e Comércio Ltda - ME, Processo Sigla nº 16070013747/2016 e E-processo: 160700024063/2016.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EMSÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 315/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designando durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0144929/2016.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ITERMA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Clemilton Barcelar Moreira**, matrícula 3566, como fiscal do contrato vinculado ao Pregão Presencial 007/2016 - CSL/ITERMA, a ser celebrado com a empresa **NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 19.152.814/0001-70, para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos.

Art. 2º Fica designada o servidor **Vitorino Cezar dos Santos**, matrícula 1420, como fiscal Substituta do mesmo contrato a que alude o artigo anterior.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

MARGARETH TEIXEIRA MENDES CARVALHO

Diretora Presidente do ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 316/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designando durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0144929/2016.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ITERMA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **Clemilton Barcelar Moreira**, matrícula 3566, como fiscal do contrato vinculado ao Pregão Presencial 007/2016 - CSL/ITERMA, a ser celebrado com a empresa NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 19.152.814/0001-70, para prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material e equipamentos.

Art. 2º Fica designada o servidor **Vitorino Cezar dos Santos**, matrícula 1420, como fiscal Substituta do mesmo contrato a que alude o artigo anterior.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

MARGARETH TEIXEIRA MENDES CARVALHO
Diretora Presidente do ITERMA

PORTARIA/ITERMA/GABINETE/Nº 317/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os Órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designando durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0144929/2016.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ITERMA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e serviços;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vitorino Cezar dos Santos**, matrícula 1420, como fiscal do contrato vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 07/2015 - 24º BIL, a ser celebrado com a empresa A .G. FERREIRA, CNPJ: 11.890.474/0001-72, para prestação de serviços de locação de máquinas copadoras, com fornecimento de material e manutenção, exceto papel.

Art. 2º Fica designada o servidor **Jorge Francisco Duailibe Neto**, matrícula 7120, como fiscal Substituto do mesmo contrato a que alude o artigo anterior.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE NOS AUTOS E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, EM SÃO LUÍS (MA), AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

MARGARETH TEIXEIRA MENDES CARVALHO
Diretora Presidente do ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA CPAD Nº 466, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **ALMIRAN PEREIRA SOUZA**, vigia, matrícula n.º 764951, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 3911/1998**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 467, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria n.º 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **BENEDITA FAUSTINA SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 811406, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 15446/1998**, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC



PORTARIA CPAD Nº 468, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **JUSCELINO DE JESUS DE SOUSA**, vigia, matrícula n.º 764688, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 3587/1997**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 469, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **DENNIS FERREIRA DE CASTRO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 606830, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 16987/1997**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 470, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS F. NUNES**, professora, matrícula n.º 933788, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 1477/1998**, onde a mesma é acusada de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUIS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 471, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 267, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 17597/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍ (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 472, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 268, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 18501/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍ (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

**PORTARIA CPAD Nº 473, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 09 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 269, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 19463/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 474, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 05 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 237, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 16765/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 475, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar o servidor **PAULO ROBERTO TINOCO SILVA**, professor III, matrícula n.º 1042282, OAB/MA N.º 6678, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **ROBSON FREIRE**

DA ROCHA NETO, auxiliar de serviços gerais, matrícula n.º 623934, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9830/1998**, onde o mesmo é acusado de prática de possível abandono de cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 476, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 15 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 262, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 5920/2002 (apenso nº 5921/2002)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 477, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 15 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 259, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 19488/1997**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 478, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 15 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 260, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 17609/1997 (apenso nº 17604/1996)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 479, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do parágrafo único do art. 243 da Lei nº. 6.107/94, a partir do dia 15 de novembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CPAD nº 261, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 165, de 02 de setembro de 2016, que apura os fatos relatados no **Processo nº 9240/2012 (apenso nº 17580/1997)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

PORTARIA CPAD Nº 480, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 830, de 17 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 115, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1. - Designar os servidores, **Lucinéa Jansem Silva**, especialista em educação II, matrícula nº 1716380, **Marlos Patrício Gomes Pessoa**, professor III, matrícula nº 1079151 e **Adriana Alves Ferreira**, professora III, matrícula nº 2199909, para, sob a presidência

da primeira, compor Comissão de Sindicância, conforme disposto no arts. 234 a 237, da Lei n.º 6.107/94, com o objetivo de apurar sumariamente os fatos narrados no **Processo nº 4922/2015 (apenso nº 4929/2015)**, com a finalidade de examinar a despesa e apurar responsabilidades por sua geração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos/SEDUC

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD**CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL**
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 5920/2002 (Apenso nº 5921/2002)**, por meio da Portaria nº 262, de 29 de agosto de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, publicada no Diário Oficial nº 142, de 02 de setembro de 2016, faz saber a **MARIA ESTHER RIOMAR PAZ, Professora, Matrículas nº 1044098 e 684795, portadora do CPF nº 169.237.823-68**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível infração administrativa de **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital**, às **08h30min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 09 de novembro de 2016.

LUCINÉA JANSEM SILVA
Presidente

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 17609/1997 (Apenso nº 17604/1996)**, por meio da Portaria nº 260, de 29 de agosto de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, publicada no Diário Oficial nº 142, de 02 de setembro de 2016, faz saber a **MARIA FRANCISCA DA COSTA BARROS, Professora, Matrículas nºs 923573 e 948851**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível infração administrativa de abandono de cargo.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital**, às **09h15min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte



Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 09 de novembro de 2016.

LUCINÉA JANSEM SILVA
Presidente

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 9240/2012 (Apenso nº 17580/1997)**, por meio da Portaria nº 261, de 29 de agosto de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, publicada no Diário Oficial nº 142, de 02 de setembro de 2016, faz saber a **RITA DE CÁSSIA CASTELO BRANCO DUARTE, Professora, Matrícula nº 934216**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível infração administrativa de **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital**, às **10h00**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 09 de novembro de 2016.

LUCINÉA JANSEM SILVA
Presidente

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 19488/1997**, por meio da Portaria nº 259, de 29 de agosto de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, publicada no Diário Oficial nº 142, de 02 de setembro de 2016, faz saber a **MARIA JOSÉ QUARESMA VALE, Professora, Matrículas nºs 797209 e 1009125, portadora do CPF nº 137.740.003-44**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como Servidora Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº. 6107/94, configurando, assim, indícios de possível infração administrativa de **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital**, às **10h45min**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Sala da CPAD/SAAJUR/SEDUC, localizada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta cidade, a fim de apresentar em banca suas testemunhas

e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Servidora Arguida, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 09 de novembro de 2016.

LUCINÉA JANSEM SILVA
Presidente

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 349, de 29 de setembro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, publicada no Diário Oficial nº 184 de 03 de outubro de 2016, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 697/1998**, faz saber a **SELMA LUCIA PINTO CARVALHO, Professora I, Matrícula nº 789347**, que estão correndo em seus termos legais, o Processo Administrativo Disciplinar em que a mesma figura como Arguida, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6107/94, por **ABANDONO DE CARGO**.

E, constando dos autos que a servidora se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal/Monte Castelo, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste. Para ciência da Arguida, conforme preceitua o artigo 256, incisos II, § 3º do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 03 de novembro de 2016.

DILMA ARAUJO VIANA
Presidente

CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão designada no **Processo Administrativo Disciplinar nº 18503/1997**, por meio da Portaria nº 332, de 29 de setembro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado nº 184, de 03 de outubro de 2016, faz saber a **EUNICE SENA DA SILVA, Professora MAG I - 01, matrícula nº 836726**, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como Arguido, incurso no art. 228, inciso II, da Lei nº 6.107/94, por **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que o servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia **25 de Novembro de 2016, às 09:00 horas**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, nº 140, Retiro Natal, Monte Castelo, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Arguido, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 07 de novembro de 2016.

HUMBERTO MENDES NASCIMENTO
Presidente



**CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 658/1998, por meio da Portaria n.º 333, de 29 de setembro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 184, de 03 de outubro de 2016, faz saber a **MARILENE MARTINS GOUVEIA**, Professora MAG II - 10, matrícula n.º 046771, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como Arguido, incurso no art. 228, inciso II, da Lei n.º 6.107/94, por **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que o servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia **25 de Novembro de 2016, às 09:00 horas**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, n.º 140, Retiro Natal, Monte Castelo, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Arguido, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 07 de novembro de 2016.

HUMBERTO MENDES NASCIMENTO
Presidente

**CITAÇÃO DE ACUSADO POR EDITAL
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Presidente da Comissão designada no Processo Administrativo Disciplinar n.º 16203/1998, por meio da Portaria n.º 334, de 29 de setembro de 2016, do Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos, da Secretaria de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 184, de 03 de outubro de 2016, faz saber a **MURILO RODRIGUES DA SILVA**, Assistente de Administração - 25, matrícula n.º 826602, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que o mesmo figura como Arguido, incurso no art. 228, inciso II, da Lei n.º 6.107/94, por **abandono de cargo**.

E, constando dos Autos que o servidor se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia **25 de Novembro de 2016, às 09:00 horas**, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Conde D'Eu, n.º 140, Retiro Natal, Monte Castelo, nesta Capital, a fim de apresentar em banca suas testemunhas e, posteriormente, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Arguido, conforme preceitua o artigo 246, inciso IV e 256, inciso II, do Código de Processo Civil, é expedido o presente Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

São Luís, 07 de novembro de 2016.

HUMBERTO MENDES NASCIMENTO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 148 - GAB/EMSERH, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 58, inciso III; 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal n.º 2.271/1997,

RESOLVE

Art. 1º- Designar os Servidores Titulares e Suplentes para fiscalização do **Contrato nº145/2016 - DC/EMSERH**, conforme quadro abaixo:

ORDEM	UNIDADES DE SAÚDE	FISCAIS DE CONTRATO	MATRICULA	CARGO	EMAIL
1	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ITAQUI BACANGA	RACHEL CHRISTIANE GONÇALVES SILVA	2487437	DIRETORA ADMINISTRATIVA	crisquel2003@yahoo.com.br
2	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – CIDADE OPERÁRIA	SILVIA HELENA BARBOSA	2569150	DIRETORA ADMINISTRATIVA	upa.cem@outlook.com
3	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-VINHAIS	ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	2475242	DIRETORA ADMINISTRATIVA	carolhortegal@gmail.com
4	UNIDADE HOSPITALAR PRESIDENTE VARGAS	THIAGO MENDES LEITE	2474992	DIRETOR ADMINISTRATIVO	thiagoleite82@hotmail.com
5	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-VILA LUIZÃO	VALMIR PRIVADO MENDES	2487452	DIRETOR ADMINISTRATIVO	vpm@bol.com.brhasvl@saude.ma.gov.br
6	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – PARQUE VITÓRIA	SILVIA REGINA BATISTA SILVA	2487445	DIRETORA ADMINISTRATIVA	direcaoupapvsilvia@gmail.com upapvadm@gmail.com
7	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-ARAÇAGY	ADILSON MAIA VIEIRA	2611457	DIRETOR ADMINISTRATIVO	adilson_222@hotmail.com
8	UNIDADE MISTA DO MAIOBÃO	AIDA CRISTINA SILVA SODRÉ	2573335	DIRETORA ADMINISTRATIVA	silvanabaluz@hotmail.com
9	HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA FILHO	2616209	DIRETOR ADMINISTRATIVO	macrocoroata.direcao@gmail.com
10	HOSPITAL ALARICO NUNES PACHECO-TIMON	GARDENIA CARVALHO DE PAULA	2484814	DIRETORA ADMINISTRATIVA	gardpaula@gmail.com
11	HOSPITAL REGIONAL DE TIMBIRAS	CLAUDIO FERREIRA PAZ	2489946	DIRETORA ADMINISTRATIVA	guilhermeoliveira18@gmail.com



12	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICO DO DIAMANTE DR LUIZ ALFREDO NETO GUTERRES	MANUSA C. ALVES DA SILVA	2573152	DIRETORA ADMINISTRATIVA	centrodiamante.ma@gmail.com
13	HOSPITAL REGIONAL DE CAXIAS DR EVERALDO FERREIRA ARAGÃO	JEFFERSON FRANKLIN ALMADA COUTINHO	2586249	DIRETOR ADMINISTRATIVO	jeffersoncoutho@gmail.com
14	HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE TARQUÍNIO LOPES FILHO	RAIMUNDO LIMA LINDOSO	276725	DIRETOR ADMINISTRATIVO	raimundolindoso@gmail.com
15	HOSPITAL REGIONAL ADÉLIA MATOS FONSECA	LARISSA ARAÚJO MARTINS	2481570	DIRETORA ADMINISTRATIVA	dirhramf@gmail.com
16	HOSPITAL REGIONAL DE MORROS	ANA GABRIELA VERAS L. CARVALHO	2560076	DIRETORA ADMINISTRATIVA	ana.gabrielalopes.1988@gmail.com
17	HOSPITAL GERAL DE MATÔES DO NORTE	DANILO EVERTON CUNHA CAVALCANTE	2576320	DIRETOR GERAL	danillo_everton@hotmail.com
18	HOSPITAL REGIONAL DR. CARLOS MACIEIRA - COLINAS	OTONIEL DAMASCENO SOUSA	2481281	DIRETOR ADMINISTRATIVO	otho_sousa@hotmail.com
19	HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ	MONALISA BRITO RIBEIRO	2488328	DIRETORA ADMINISTRATIVA	admbrito@gmail.com
20	HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	TASSIANA MIRANDA BRANDÃO	2591568	DIRETORA ADMINISTRATIVA	hrmidg@saude.ma.gov.br
21	HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	DANIELLA JADÃO MENEZES CUNHA	2482560	DIRETORA GERAL	daniellajadao@hotmail.com
22	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE IMPERATRIZ	KEILANE SILVA CARVALHO	2594166	DIRETORA ADMINISTRATIVA	keilanes25@gmail.com
23	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO JOÃO DOS PATOS	BIANCA BARROS LIMA	2487528	DIRETORA ADMINISTRATIVA	diretoriaupasjp@hotmail.com
24	HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ	ANTONIO DA COSTA VELOSO NETO	10285	FARMACEUTICO	acvneto@hotmail.com
25	UPA DE CODÓ	ANTONIO DE PADUA COSTA BRAUNA	2474582	DIRETOR ADMINISTRATIVO	antoniobrauna@hotmail.com
26	UPA TIMON	ANA PATRICIA DANTAS BRINGEL	2584233	DIRETORA ADMINISTRATIVA	patriciabringel@hotmail.com
27	UPA COROATÁ	FRANCIMAR SOUSA DA SILVA	2474773	DIRETOR ADMINISTRATIVO	francimarss@hotmail.com
28	HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	RAFAEL SEABRA SILVA CUNHA	2480200	DIRETOR CLINICO	rafael-seabra@hotmail.com
29	CEMESP	LÍCIA WARNIK DOURADO TRINTA	2204642	DIRETORA ADMINISTRATIVA	cemespma@gmail.com
30	CENTRO DE SAÚDE DR. GENÉSIO RÊGO	JÚLIO FLÁVIO SOUZA COELHO	2475325	DIRETOR ADMINISTRATIVO	julinhoflavio@gmail.com
31	CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO OLHO D'ÁGUA	RENATA TRAJANO JORGE CALDAS	2474880	DIRETORA ADMINISTRATIVA	cerolhodagua@gmail.com
32	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS CIDADE OPERARIA	MARIA GORETH LIMA DE ALMEIDA	2475564	DIRETORA ADMINISTRATIVA	gorete_almeida@hotmail.com direcaocem@outlook.com
33	HEMOMAR-CENTRO DE HEMATOLOGIA DO MARANHÃO	JOSÉ RICARDO MOREIRA	2574408	DIRETOR ADMINISTRATIVO	jose.ricardomoreira@icloud.com
34	LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO MARANHÃO (INSTITUTO OSWALDO CRUZ)	ZILDA SOUSA DE BRITO	646489	DIRETORA ADMINISTRATIVA	lacenmara@yahoo.com.br nuad.lacenma@yahoo.com.br

DEM	FISCAL SUPLENTE	FORMAÇÃO	MATRICULA	CARGO	EMAIL
1	NARA ADRIANA TORRES VILHENA DE MORAES	FARMACEUTICA	1768	CONSULTOR DE COMPRAS	nara.moraes@emserh.ma.gov.br
2	PERCYLIA BATISTA CAVALCANTE	FARMACEUTICA	1479	CONSULTOR DE COMPRAS	percylicavalcante@emserh.ma.gov.br
3	DAVISON LIMA E SILVA	FARMACEUTICO	507	CONSULTOR DE COMPRAS	davison.silva@emserh.ma.gov.br

4	TATIANA ATINA CUNHA FERREIRA	FARMACEUTICA	552	CONSULTOR DE COMPRAS	tatiana.ferreira@emserh.ma.gov.br
5	NICHOLAS OLIVEIRA DE MENESES	FISIOTERAPEUTA	1064	CONSULTOR DE COMPRAS	nicholas.meneses@emserh.ma.gov.br
6	JOÃO VICTOR DINIZ VELOSO	FISIOTERAPEUTA	642	CONSULTOR DE COMPRAS	joao.veloso@emserh.ma.gov.br
7	EMANOEL MOURA LUZ MONTEIRO	ENFERMEIRO	1062	CONSULTOR DE COMPRAS	emanoel.monteiro@emserh.ma.gov.br
8	KAMILA CHRISTINY COSTA CONCEICAO	ENFERMEIRO	1075	CONSULTOR DE COMPRAS	kamila.costa@emserh.ma.gov.br
9	ANDRÉ LUIS PINHEIRO NOGUEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	1077	CONSULTOR DE COMPRAS	andre.nogueira@emserh.ma.gov.br

Art. 2º- O Contrato nº 145/2016 - DC/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos oncológicos ambulatoriais (orais).

Art. 3º- O prazo de vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, qual seja 10.11.2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato (10.11.2016) e o término será até o vencimento deste ou de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos ao pagamento da aludida empresa durante a execução do objeto, perfazendo o período de sua vigência.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

IANIKRAFAELA LIMA LEAL

Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Delegacia Geral de Polícia Civil - DPPCMA

PORTARIA Nº 440/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme CI. nº 127/2016 - SRH/SSP, de 17.10.2015,

RESOLVE:

Lotar **ALANA VASQUES NAVA**, Matrícula nº 2629731, Auxiliar de Perícia Médico-legal, Classe A, Referência 1, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, no Instituto Médico Legal de São Luís, a considerar de **31.10.2016**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 439/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 210347/2016, de 20/09/2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **JOSÉ WELISSON MACEDO DA SILVA**, Matrícula nº 1983337, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Bom Jardim, para a Delegacia do 1º Distrito Policial de Santa Luzia do Tide, pertencente à Delegacia Regional de Santa Inês.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

III - O servidor deverá permanecer com a Função Gratificada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 31 DE OUTUBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Polícia Civil

Republicada por Incorreção.

PORTARIA Nº 441/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 187514/2016 - SSP/MA, de 25.08.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **GUILHERME COELHO DE SOUSA BARRIS**, Matrícula nº 2337343, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Lago da Pedra, para a Delegacia Regional de Pedreiras.



II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

III - O servidor devera permanecer com a Função Gratificada.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 442/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 177764/2016 - SSP/MA, de 15.08.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **LAYON COSTA MARQUES**, Matrícula nº 2493757, Investigador de Polícia, Classe A, Referência I, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Bom Jesus das Selvas, para o Departamento de Operações Táticas Especiais, da Superintendência de Investigações Criminais.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 443/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 149068/2016 - SSP/MA, de 11.07.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **RAIMUNDO ALDEMI R LIMA**, Matrícula nº 279042, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Geral, para a Delegacia de Polícia Civil de Pirapemas, pertencente à Delegacia Regional de Itapecuru-Mirim.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 444/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 177412/2016 - SSP/MA, de 15.08.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **CARLOS CÉSAR ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 2494417, Investigador de Polícia, Classe A, Referência I, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Matinha, para o Departamento de Operações Táticas Especiais, da Superintendência de Investigações Criminais.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 445/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 177350/2016 - SSP/MA, de 15.08.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **ADRIANO FERREIRA MENDES**, Matrícula nº 2399152, Investigador de Polícia, Classe A, Referência I, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Barreirinhas, para o Departamento de Operações Táticas Especiais, da Superintendência de Investigações Criminais.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EMSÃO LUÍS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 446/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 183322/2016 - SSP/MA, de 22.08.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **AYDON ARISTOTELES E SILVA FONTENELES**, Matrícula nº 2579886, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Governador Nunes Freire, para a Delegacia Regional de Caxias.



II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 447/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 186829/2016 - SSP/MA, de 24.08.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **RAIMUNDO CELIO SILVA BARBOSA**, Matrícula nº 1102441, Escrivão de Polícia, Classe C, Referência 9, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Buriticupu, para a Delegacia de Policia Civil de Pindaré Mirim, pertencente a Delegacia Regional de Santa Inês.

- Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 448/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 190530/2016 - SSP/MA, de 29.08.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **JÂNIO CESAR FERRO VILELA**, Matrícula nº 2438828, Delegado de Polícia, 3ª Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Cururupu, para a Delegacia Regional de Presidente Dutra.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 449/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme CI. nº 670/2016 - SPCI, de 31.10.2016,

RESOLVE:

I - Remover **CRISTIANO ANTONIO MORITA NOCKO**, Matrícula nº 1863802, Delegado de Polícia, 2ª Classe, da Delegacia Regional de Rosário, para a Delegacia de Policia Civil de Barreirinhas, tendo em vista sua Titularidade.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 450/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 145374/2016, de 06.07.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **JACQUELINE BARBARA SOUSA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 2336824, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Polícia Civil de Mirinzal, para Delegacia Especial da Cidade Operária.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS,
08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 451/2016 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 208433/2016, de 16.09.2016,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **MARCONE NUNES ABREU**, Matrícula nº 1987395, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 5, do Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Barra do Corda, para a Superintendência de Polícia Civil do Interior.



II - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei nº 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO LUÍS, 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

LAWRENCE MELO PEREIRA
Delegado Geral de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 280 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS 07 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Hora Extra Especial, ao servidor do **Viva Cidadão**, abaixo relacionado, órgão vinculado a esta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos do art. 103, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, devendo ser assim considerado a partir de 01 de agosto de 2016:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HEE (R\$)
JOÃO BATISTA PEREIRA TORRES	2190130	Assessor Técnico	1.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUÍS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 281 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Adicional de Serviços Extraordinários - ASE**, aos servidores do **Viva Cidadão**, abaixo relacionados, órgão vinculado a esta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos do art. 103, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TOMÉ VERAS DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1	22/08	686,03

GILBERTO FROZ DOS SANTOS	Gestor de Treinamento e Desenvolvimento de Talentos Humanos	DAS-2	29/08	548,83
MARIA MARGARIDA CAVALCANTE DE FREITAS	Coordenador de Unidades Móveis	DANS-3	01/09	857,51
MARCIO ANTONIO DA COSTA E SILVA DE OLIVEIRA	Superintendente de Unidades Móveis e Fixas	DANS-1	01/09	1.339,88
GLADAULBERTO PEREIRA RAMALHO	Assessor Técnico	DAS-3	01/08	439,05
JARDSON CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	Assistente Técnico de Informática	DAS-3	01/08	351,24
PEDRO MARTINS JÚNIOR	Chefe do Serviço de Execução Orçamentária	DAS-2	01/08	548,83
ALYNE NATALY BARBOSA CASTRO	Assistente Técnico de Informática	DAS-4	01/08	351,24
JOSE ROBENILSON SILVA FERNANDES	Chefe de Gestão de Unidades Móveis	DAS-3	01/08	439,05
MARCIO OLIVEIRA DE ALENCAR	Assistente Técnico de Informática	DAS-4	01/08	351,24

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 282 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico** aos servidores do **Viva Cidadão**, abaixo relacionados, órgão vinculado a esta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, nos termos do Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008 e do Decreto nº 30.636, de 26 de janeiro de 2015.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VIGÊNCIA	VALOR R\$
TOMÉ VERAS DA SILVA	Assessor Sênior	DAS-1	22/08	1.000,00
GILBERTO FROZ DOS SANTOS	Gestor de Treinamento e Desenvolvimento de Talentos Humanos	DAS-2	29/08	1.400,00



MARIA MARGARIDA CAVALCANTE DE FREITAS	Coordenador de Unidades Móveis	DANS-3	01/09	1.300,00
MARCIO ANTONIO DA COSTA E SILVA DE OLIVEIRA	Superintendente de Unidades Móveis e Fixas	DANS-1	01/09	4.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 283 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico-Científico,- GT, dos servidores da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular, abaixo relacionados, nos termos do Decreto nº 24.115, de 27 de maio de 2008, devendo ser assim considerado a partir de 01 de novembro de 2016:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$) DE	VALOR (R\$) PARA
BRUNO RICARDO CASTRO LACERDA	Assessor Especial III	DANS-3	3.000,00	2.718,37
AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA	Assessor Especial III	DANS-3	1.000,00	558,00
BRENDA DE ABREUSÁ	Secretário Executivo	DAS-3	350,00	1.442,00

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 284 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários**, no percentual de 100% (cem por cento) aos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, nos termos do art. 103, da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, devendo assim considerado a partir de 01 de novembro de 2016:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRUNO RICARDO CASTRO LACERDA	Assessor Especial III	DANS-3
AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA	Assessor Especial III	DANS-3
BRENDA DE ABREUSÁ	Secretário Executivo	DAS-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

PORTARIA Nº 288 - GAB/SEDIHPOP. SÃO LUIS 09 DE NOVEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos Ameaçados - Programa Defensores/MA, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP, cujo objeto é adoção de medidas para a proteção de defensores de direitos humanos ameaçados em decorrência de sua atuação na promoção ou na proteção dos direitos humanos neste Estado.

Art. 2º - Os procedimentos relativos à proteção dos Defensores serão propostos pela entidade executora do Programa e apreciados pela SEDIHPOP.

Art. 3º - O Programa Defensores - MA será regido pelas diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007, pelo Decreto nº 8.724 de 27 de abril de 2016 e pelo Manual de Procedimentos dos Programas de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, EM SÃO LUIS - MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 910/2016 - GAB/SEAP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender o servidor **RONALD DA SILVA DIAS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 1415967, Classe B, Referência 06, com exercício na Supervisão de Segurança Penitenciária, suspenso por 40 (quarenta) dias, de acordo com a Certidão de Julgamento, com base na conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2014/CORREG/SEJAP**, instaurado pela **Portaria 055/2014/GAB/CORREG /SEJAP**, devendo ser assim considerado a partir de **15/11/2016**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM SÃO LUIS - MA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 233/2016
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Edital nº 233/2016, que trata do processo seletivo simplificado para formação do quadro reserva para o cargo de especialista penitenciário em psicologia temporário para a Unidade Prisional da cidade de Cururupu/MA,

RESOLVE:

1 - Divulgar e homologar o resultado final dos candidatos classificados e aprovados. A lista estará disponível no site da SEAP, no endereço eletrônico: www.seap.ma.gov.br a partir do dia 14.11.2016

2 - A Secretaria de Administração Penitenciária convocará o quantitativo de candidatos de acordo com a necessidade da Unidade Prisional.

São Luís/MA, 10 de novembro de 2016.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Corregedoria do Sistema Penitenciário - CORREG/SEAP

PORTARIA Nº 173/2016 - CORREG/SEAP

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 235, III da Lei nº 6.107/94, art. 75 II e V do Decreto nº 27.549/2011 e pela Portaria nº 658/2015 - GAB/SEJAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível responsabilidade funcional imputada ao servidor público **Paulo Mauricio da Silva Santana**, Agente Penitenciário, matrícula nº 2446151, na função de Diretor geral da UPRSL 3, em face das circunstâncias que fora, cometido o benefício de saída temporária referente ao dia dos pais, no período de 10.08.2016 à 16.08.2016, em favor do interno **Ludmayckon Costa Barros**, que não constava, como beneficiado na Portaria nº 026/2016 - 1º VEP/Comarca de São Luis. Conforme Ofício nº 716/2016 - GAB/SASP/SEAP.

Art. 2º - Designar os servidores **Manoel de Sousa Balby**, Analista Executivo/Advogado, Classe Especial, matrícula nº 935577, **Deucilene Rodrigues dos Santos Boga**, Agente Penitenciário, Classe C, matrícula nº 1188341, e **José Jorge Sales Barros**, Classe C, matrícula nº 1188507, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Determinar ainda o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, nos termos do Parágrafo 7º, do art. 133, da Lei nº 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM SÃO LUÍS, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALEXANDRE PEREIRA BENIGNO
Corregedor do Sistema Penitenciário

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

Casa Civil

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
Judiciário R\$ 7,00	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.